



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Minas Gerais

LEI Nº 665, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ferros/MG;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

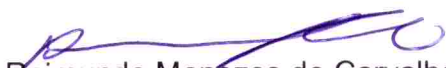
Art. 1º - A Praça Municipal situada à Rua Arthur Couto, no Bairro Padre Alberto, na sede do Município de Ferros/MG, passará a se denominar “Praça Geraldino Gomes”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferros, 25 de maio de 2021.


Raimundo Meneses de Carvalho Filho
Prefeito Municipal